

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

FEVEREIRO - 2026

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ANTONIO SABINO SANTOS	SEGOV	9204
2	DAINALVA MAGALHAES ALVES	SMED	9204
3	DJALMA SANTOS DAMASIO *	SEMPRE	9204
4	ELIDIA MOREIRA DE SOUZA	TRANSALVADOR	9204
5	JAMILSON EVANGELISTA SOARES	SEFAZ	9204
6	MARCELO BARRETO BASTOS	SMS	9204
7	MARCOS DE ARAUJO AROUCA	SMED	9204
8	MARIA AMELIA PIRES DE OLIVEIRA	SMS	9204
9	MARIA DO CARMO DE CARVALHO ALMEIDA *	SMS	9204
10	OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA	FMLF	9205
11	ROSANGELA CORREIA PEREIRA	TRANSALVADOR	9204
12	WILTON SANTOS REZENDE	SMED	9204

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 2

ANEXO I - DOM Nº 9.204

**ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO**

ATO APOSENTADOR: 11
FIXAÇÃO: 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 08/2026**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026 o servidor **ELTON DA COSTA SOUSA**, matrícula 3152942, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO, matrícula 3054715, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 6869/2026 SIP: 901130/2026
Interessado: ELENILDA CUPERTINO DO BOMFIM
(Inscrição imobiliária nº 393.701-1)

Processo eletrônico nº: 9254/2026 SIP: 901513/2026
Interessado: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 365.614-4)

Processo eletrônico nº: 4120/2026 SIP: 900706/2026
Interessado: ROSA MARIA ARAUJO DE SENA
(Inscrição imobiliária nº 375.241-0)

Processo eletrônico nº: 8912/2026 SIP: 901477/2026
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA SANTANA (50%), ROSINEI SANTANA MARTINS (8,33%), NOEL CARLOS DA SILVA SANTANA (8,33%), ROSANGELA DA SILVA SANTANA (8,33%), JANAINA DA SILVA SANTANA (8,33%), VERONICA DA SILVA SANTANA (8,33%), SIDINEI DA SILVA SANTANA (8,33%)
(Inscrição imobiliária nº 419.344-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 14241/2026 SIP: 902194/2026
Interessado: NEILSON ANGELO FALCAO SOARES e IMPERATRIZ FERREIRA DE JESUS SOARES
(Inscrição imobiliária nº 603.511-6)

Processo eletrônico nº: 10128/2026 SIP: 901609/2026
Interessado: SHIRLEY CATHERINE SILVA SANTANA DE LIMA e VALMIR BARBOSA DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 631.076-1)

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 17/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 137 a 139 do Processo 2881/2018 - SMED, concede aposentadoria a WILTON SANTOS RENZENDE, matrícula nº 3020998, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 19/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 384 a 390 do Processo 2021.04.13341P, concede aposentadoria a ANTÔNIO SABINO SANTOS, matrícula nº 3005889, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 212 do Processo 2024.04.15815P, concede aposentadoria a DAINALVA MAGALHÃES ALVES,

matrícula nº 3026925, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 21/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 645 a 653 do Processo 2021.04.13005P, concede aposentadoria a DJALMA SANTOS DAMASIO, matrícula nº 3024537, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 30/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 266 a 272 do Processo 2023.04.15157P, concede aposentadoria a JAMILSON EVANGELISTA SOARES, matrícula nº 3009185, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 36/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 206 do Processo 2024.04.16584P, resolve conceder aposentadoria a ROSÂNGELA CORREIA PEREIRA, matrícula nº 3067342, Agente de Trânsito, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 44/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 489 a 496 do Processo 2021.04.13460P, concede aposentadoria a ELIDIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3017067, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 181/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 316 a 318 do Processo 2025.04.16966P, concede aposentadoria a MARCELO BARRETO BASTOS, matrícula nº 3017327, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 132/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98,



publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 193 do Processo 2024.04.16041P, concede aposentadoria a MARCOS DE ARAUJO AROUCA, matrícula nº 3019761, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 147/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 310 a 313 do Processo 2024.04.16403P, concede aposentadoria a MARIA AMÉLIA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3023360, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 145/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 142 a 144 do Processo 2021.17.13335P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 3068008, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 182/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DILANA PAULA MARTINS GUIMARAES REZENDE**, matrícula **3173848**, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **BARBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
174395/2025	SMED	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	2.268

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 64/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13341P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 19/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTÔNIO SABINO SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3005889, vinculado à SEGÓV - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.176,20 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (50%) R\$ 161,71 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 141,53 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 79,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 65/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso

de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15815P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 20/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **DAINALVA MAGALHÃES ALVES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026925, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.019,67 (quatro mil e setenta e sete reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.697,16 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 763,72 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 693,24 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 865,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 66/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13005P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 21/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **DJALMA SANTOS DAMASIO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024537, vinculado à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.203,62 (cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.207,68 - GRAT FUNCAO DE CONFIANCA GRAU 61 (50%) R\$ 194,36 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 993,46 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 682,20 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.125,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 75/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15157P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 30/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JAMILSON EVANGELISTA SOARES**, Agente Fazendário, matrícula nº 3009185, vinculado à SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.683,93 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 930,11 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 661,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 474,36 - GRAT PRODUCAO FISCO (775,80%) R\$ 7.215,79 - PDF DEC 22743 (473,34%) R\$ 4.402,58. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 81/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16584P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSÂNGELA CORREIA PEREIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067342, vinculada à TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.695,06 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.875,66 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.437,83 - ADIC NOTURNO (6,8184%) R\$ 196,07 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.035,24 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.150,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 89/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13460P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 44/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELIDIA MOREIRA DE SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3017067, vinculada à TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.650,95 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.262,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.018,29 - ESTAB ECONOMICA GRAU 62 (100%) R\$ 536,87 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.154,06 - PERICULOSIDADE (30%) R\$ 678,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 188/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16966P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 181/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARCELO BARRETO BASTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3017327, vinculado à SMS - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 14.425,37 (quatorze mil, quatrocentos e

vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.545,84 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.311,95 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.753,54 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.814,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 172/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16041P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 132/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARCOS DE ARAUJO AROUCA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019761, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.792,57 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (24,77%) R\$ 171,72 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - COMPL SALARIAL (8,25%) R\$ 103,97 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (8,25%) R\$ 46,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 161/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16403P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 147/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARIA AMÉLIA PIRES DE OLIVEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3023360, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 32.971,51 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.394,28 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 4.415,83 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 3.925,18 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 2.418,67 - GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE FUNCOES (100%) R\$ 9.812,95 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 5.004,60. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 190/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.17.13335P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO CARMO DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3068008, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.659,85 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à integralidade das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.121,65 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 901,70 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 636,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 191/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2881/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 17/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **WILTON SANTOS REZENDE**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020998, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 057/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 15199/2026, no período de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, a servidora RENATA ROSE DA CRUZ CONCEICAO, matrícula nº 3097593, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO, durante o impedimento de sua titular ADRIANA MELO VIANA, matrícula nº 3098308, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de fevereiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 24/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA - MUNDO DOS ANJOS LTDA	24.239.111/0001-13	251566/2025	MARTINNA PIRES GONÇALVES DE SOUZA REY (CPF: 024.XXX.XXX-55)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

TERMO DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMPED

CONSELHEIROS PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante titular da DPSE/SEMPRE, Jaciara Costa Santos, Raylana Silva Dos Santos, representante titular da SEMUR e Ana Cristina Lemos Dos Santos Costa, representante titular SEMDEC

CONSELHEIROS PRESENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Joseane Oliveira do Espírito Santos, Presidente do COMPED e representante titular da AMAPE, Karine Costa Rocha, representante titular da OAB. Michele Barros, representante da APAE. **VISITANTES:** Alessandra Conceição do Nascimento, representante da Associação Baiana De Pessoas Com Epilepsia, Familiares E Amigos (ABPEFA).

FUNCIONÁRIOS PRESENTES DO COMPED: Ester Celestino (Assistente Social), Daniela Silva (Estagiária/COMPED) e Maria Cauane Silva (Estagiária/DPCD).
Declaro para os fins que no dia 08 de janeiro de 2026, o Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência (COMPED), realizou-se no Auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - (SEMPRE), Bairro - Comércio, neste Município. Ocorreu a Assembleia Ordinária, conforme convocação prévia. Considerando o Art., do Regimento Interno, tárou-se Termo de presença com a presença dos seguintes conselheiros citado acima, em virtude da inexistência de quórum para a realização da Assembleia Ordinária. Sra. Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva, Presidente do COMPED, logo deu início e fez a primeira chamada. Em conformidade com o Regimento Interno, a Presidente aguardou o prazo regimental de 30 (trinta) minutos para a chegada dos demais conselheiros. Às 14h30. Após a verificação da lista de presença, constatou-se a ausência de quórum mínimo necessário, conforme previsto no Estatuto/Regimento Interno, impossibilitando a abertura oficial da reunião e a deliberação dos pontos da pauta previamente estabelecida. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, diante do exposto, Sra. Joseane Oliveira do Espírito Santo Silva, Presidente declarou a assembleia sem quórum, ficando deliberado que os assuntos constantes na pauta serão tratados em nova data, a ser oportunamente convocada e divulgada aos membros. Nada mais havendo a tratar, assembleia foi encerrada às 14:55 horas, segue em concordância pelos conselheiros (as) presentes. Diante da inexistência de quórum deliberativo, a Presidente informou que para os devidos encaminhamentos e informação, que como não havendo quórum para realização da assembleia ordinária, que se convoca a assembleia extraordinária. Portanto seguir a data da realização para Assembleia Extraordinária, a ser convocados todos (as) para o dia 28 de janeiro de 2026 às 14:00hrs. E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - COMPED. Subseção III. Do Funcionamento do Pleno:

Art. 10. O Pleno reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária, e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros: **§3º.** As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou no curso de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis; **§ 5º.** Não havendo quórum para o início da sessão, aguardar-se-á 30 (trinta) minutos; persistindo ausência de quórum, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para a reunião seguinte ou convoca-se reunião extraordinária.

Salvador, 08 janeiros de 2026

JOSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO SILVA
Presidente do COMPED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 003/2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido da senhora **Ester Torres Oliveira** do cargo de Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar XIV - ILHAS, a partir de 01/02/2026.

Art. 2. Convocar a suplente **Sara Silva Martinelli Barbosa** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XIV - ILHAS, a partir de 01/02/2026.

ANEXO II - DOM Nº 9.205

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 1
FIXAÇÃO: 1
CONCESSÃO PENSÃO: 5



SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 906968-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907247-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.100-8 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/02/2026, ÀS 10:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7306-2021 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5704-2022 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/02/2026, ÀS 10:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907577-2023 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7192-2021 -IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 945.690-2
RECORRENTE: CLAUDIO FONSECA DORTAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907298-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.433-3 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907304-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 527.123-1 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 908623-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 555.724-0 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTRO
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20061-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.231-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 164/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 407 a 409 do Processo 2023.04.14580P, concede aposentadoria a OLÍVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA, matrícula nº 3017648, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 192/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital 232468/2025,



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90005/2026
PROCESSO: 173919/2025
OBJETO: Registro de Preços de crachás em cartão pvc.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 14/2026
CONTRATADO: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRÁFICOS
CNPJ: 11.309.519/0001-72
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
SECIS
SECOM
SECULT
SACPB
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SEMUR
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ROSEANE SOUZA DA HORA
VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015123	CRACHA CARTAO PVC 130X90MM	UN	5,82

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90005/2026
PROCESSO: 173919/2025
OBJETO: Registro de Preços de crachás em cartão pvc.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 13/2026
CONTRATADO: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRÁFICOS
CNPJ: 11.309.519/0001-72
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
SECIS
SECOM
SECULT
SACPB
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SEMUR
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ROSEANE SOUZA DA HORA
VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015123	CRACHA CARTAO PVC 130X90MM	UN	5,82

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 193/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16863P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3012632P, instituída pelo ex-segurado **HILDEBRANDO SANTANA REIS**, Agente de Trânsito e Transporte (40h), matrícula nº 3012632, integrada por 01 (um) dependente, **Rosana Ferreira Santana Reis**, com proventos fixados em R\$ 3.955,91 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 194/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16942P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3018360P, instituída pela ex-segurada **TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3018360, integrada por 01 (um) dependente, **Cleber Batista Braga da Silva**, com proventos fixados em R\$ 3.021,21 (três mil, vinte um reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/06/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 196/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16836P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3018726P, instituída pelo ex-segurado **MARIO FERREIRA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3018726, integrada por 01 (um) dependente, **Gildete da Costa Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.042,05 (dois mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/01/2025, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 197/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17184P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3019905P, instituída pelo ex-segurado **MIGUEL DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3019905, integrada por 01 (um) dependente, **Luzidete dos Santos dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.587,94 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/09/2025, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 198/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16833P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3006382P, instituída pelo ex-segurado **JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3006382, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Madalena Espirito Santo Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 2.058,70 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente em 02/07/2021, data em que completou 75 anos de idade, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos**

demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/01/2025, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 189/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14580P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 164/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **OLÍVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3017648, vinculada à **FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira**, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.456,57 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.262,87 - ESTAB ECONOMICA GRAU 51 (50%) R\$ 680,90 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.018,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.154,06 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 340,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 058/2026**

Dispõe sobre a matrícula dos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, no ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, considerando:

- a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, organização e democratização do acesso educacional na Educação Infantil;
- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- a Resolução CME nº 038, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;
- a Resolução CME nº 035, de 6 de janeiro de 2015, que estabelece normas para o funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;
- a Resolução CME nº 08, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;
- a Portaria Conjunta nº 200, de 1º de julho de 2020, que estabelece procedimentos de gestão e

ANEXO III - DOM Nº 9.207

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO

CONCESSÃO PENSÃO: 1

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CARNE, LINGUIÇA E CHARQUE) 08/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para gêneros alimentícios - (carne, linguiça e charque), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/11N97W-EKcw7jS4ZfWb2Bm7lo1FrLPqmJ/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00026/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (ENLATADOS E TEMPEROS) 10/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para gêneros alimentícios - (enlatados e temperos), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1sxW8H_zr4FNFS4XIL6MSleLZlyzA_Yt/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00024/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE LAMPADAS 11/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº

36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para lâmpadas, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1ocFME0lw-0l-4hm6EGANyzH0D_w-B0lp/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00023/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL ELETRICO - EXTENSAO, FILTRO DE LINHA E FITA ISOLANTE 09/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material elétrico - (extensão, filtro de linha e fita isolante), para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1DCF0DKTNbGcFy1lh0W_Dv02BJPgKMDw/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00025/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 210/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15411P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3004819P, instituída pelo ex-segurado **FLORISVALDO SANTANA NUNES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3004819, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Auzenir Bento Nunes**, com proventos fixados em R\$ 2.243,98 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/10/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
